

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 5.680, de 2016

Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

Autora: Deputada CARMEN ZANOTTO

Relatora: Deputada DÂMINA PEREIRA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional da Mulher Empresária**, a ser comemorado, anualmente, em 17 de agosto.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Nesta oportunidade, cabe-nos relatar a matéria no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O projeto de lei que analisamos tem autoria da nobre Deputada Carmen Zanotto e pretende instituir o Dia Nacional da Mulher Empresária, com o intuito de homenagear a atuação feminina em atividades empreendedoras no País.

Segundo dados, de 2015, do estudo GEM¹ (Global Entrepreneurship Monitor) – que envolve cerca de oitenta países em todo o mundo e que é realizado no Brasil pelo Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade (IBQP) com o apoio do Sebrae – dos 23 milhões de empreendedores em estágio inicial, 49% são homens e 51% são mulheres.

A pesquisa Tendências e Cenários sobre Micro e Pequenas Empresas, realizada pelo Sebrae de São Paulo também aponta evolução da participação da mulher em atividades empreendedoras. Em 2000, 42% da população economicamente ativa era formada por mulheres. Atualmente, são 45% e a expectativa é de que cheguem a 49% em 2020².

Segundo o Sebrae número de empreendedoras cresceu 21,4% no período de dez anos. A participação dos homens à frente dos micro e pequenos negócios, por sua vez, subiu 9,8% no mesmo período.

De acordo com estudo da Serasa Experian³, o Brasil possui hoje 5.693.694 mulheres empreendedoras, o que representa 8% da população feminina do País. De acordo com a pesquisa, a maioria das empreendedoras são donas de pequenos negócios, representando 37,1%, seguidas de micro, com 35,8%. Muitas dessas mulheres têm invadido áreas tradicionalmente dominadas pelos homens contanto com o próprio talento e autodidatismo.

Esse aumento crescente de empreendimentos organizados por mulheres vem provocando significativa renovação na economia brasileira, na medida em que passam a ter relevo, no âmbito da

¹ In: *Análise dos resultados do GEM 2015 por gênero* ([http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/4ee07253fa008eb297c4585b988b0a43/\\$File/7216.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/4ee07253fa008eb297c4585b988b0a43/$File/7216.pdf))

² Dados colhidos em: <http://lancenoticias.com.br/noticia/dia-estadual-da-mulher-empresaria-e-comemorado-nesta-quarta-feira-17/>

³ In: <http://www.fnq.org.br/informe-se/noticias/cresce-a-quantidade-de-mulheres-empendedoras-no-brasil>

atividade empresarial, características fundamentais – e tipicamente femininas – como criatividade, sensibilidade, flexibilidade e colaboração.

É preciso destacar, no entanto, que essa vigorosa atuação feminina não é equânime em todo o Brasil. O Sudeste tem a maior concentração de empresárias brasileiras, com 52,06% do total; seguido de Sul, com 19%; do Nordeste, com 16,53%; do Centro-Oeste, com 7,97%; e do Norte, com apenas 4,44% do total⁴.

Esses dados refletem a desigualdade socioeconômica do nosso País e apontam para a necessidade premente de discutir questões de gênero na nossa sociedade. Indicam, também, a urgência de que sejam estabelecidas políticas públicas que favoreçam a eliminação gradativa das barreiras que ainda limitam as mulheres, não só em sua trajetória profissional e empreendedora, mas na plenitude de sua realização como seres humanos.

A proposta que ora analisamos oferece um passo na reconstrução simbólica do papel da mulher na sociedade de hoje. Por considerarmos essa reconstrução essencial para que o Brasil se consolide como nação próspera, tolerante e igualitária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.680, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada DÂMINA PEREIRA
Relatora

⁴ <http://www.fnq.org.br/informe-se/noticias/cresce-a-quantidade-de-mulheres-empendedoras-no-brasil>